



36

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 398, DE 12 DE AGÔSTO DE 1963 =

Dispõe sôbre denominação de rua.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua José de Toledo, a atual rua 4 (quatro) do loteamento Nossa Senhora Auxiliadora do bairro de Canas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentaria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P; M. de Lorena, 12 de agosto de 1963.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1963

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"